Parecer nº 15, de 2016.
Comissão de Trabalho e Legislação Social

A Emenda nº 1, de 2016 ao

ANTEPROJETO DE LEI Nº 46, DE 2016. Que dispõe sobre alteração no Pleno de Cargos, Vencimentos e Carreiras do servido público municipal, Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004 e dá outras providências.

PROPONENTES DA EMENDA: Vereadores Robertinho Magalhães/PSD e Luiz Amélio Burgarelli/PDT

RELATOR: Vereador Cláudio Gaiteiro/PSDB

PARECER CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social a Emenda nº 1, de 2016 ao Anteprojeto de Lei nº 46, de 2016, cujo autores pretendem acrescentar o benefício contido no Parágrafo único do art. 10, aos Médicos que atendem na Unidade de Pronto Atendimento, aos pacientes adultos.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que a referida emenda não pode prosperar, tendo em vista que em se condicionando os Médicos que atendem a pacientes adultos, estaria esta Casa confrontando a própria Lei Municipal nº 3.800, de 2004, em seu art. 10, que já garante o pagamento de adicionais para os médicos que trabalham nessas unidades de

saúde. Portanto, entendo que não há conveniência e oportunidade na matéria, o que manifesto meu voto contrário a referida emenda.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por sua maioria absoluta, acatam o voto do Relator e manifestam pelo Parecer Contrário a Emenda nº 1, de 2016 ao Anteprojeto de Lei nº 46, de 2016.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 9 de junho de 2016.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSDB

IV – VOTO VENCIDO

O Vereador Rui Capelão Cardoso, membro da Comissão de Trabalho e Legislação Social, foi contra o Voto do Relator, a Emenda nº 1, de 2016, uma vez que é favorável a emenda. Sendo neste caso, voto vencido na comissão.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/PMDB